



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.008

de 07 de agosto de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição da dotação orçamentária especificada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO- TRANSPOSIÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.010-Plano Geral de Galerias de Águas Pluviais	
(366) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000-Geral	600.000,00
15.452.0032.2.087-Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(381) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA.110.0000-Geral	100.000,00
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.2.032-Manut.Ativ.Turísticas e Des.Econômico	
(634) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 1 CA.110.0000-Geral	100.000,00
TOTAL	800.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
99.999.9999.9.999-Reserva de Contingência	
(88) 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	800.000,00

